



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONCURSO DE DESENHOS EM ALUSÃO À SEMANA DA ÁGUA 2024
“QUAL O NOSSO PAPEL NA PROTEÇÃO DA ÁGUA E DO MEIO AMBIENTE?”**

REGULAMENTO

I - REALIZAÇÃO

Art. 1º O concurso de desenhos é uma realização da Prefeitura de Caxias do Sul, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), organizador.

II - DO TEMA

Art. 2º Tem como tema “Qual o nosso papel na proteção da água e do meio ambiente?”.

III - DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º O concurso de desenhos em alusão à Semana da Água 2024 traz aos participantes um questionamento: “Qual o nosso papel na proteção da água e do meio ambiente?”. Em um mundo onde os desastres climáticos tornam-se cada vez mais constantes, a preservação ambiental é cada vez mais crucial. A presente iniciativa busca que as escolas participem ativamente deste processo, por meio de ações que gerem conhecimento e reflexões sobre o nosso papel na proteção dos recursos naturais, especialmente da água. Nesta edição, o concurso de desenhos pretende destacar a importância das ações de conservação ambiental associadas à prevenção de desastres climáticos, utilizando a arte como uma ferramenta para educar e inspirar. Busca-se não apenas estimular a criatividade, mas também promover um maior entendimento e engajamento com as questões ambientais.

IV – DOS OBJETIVOS

Art. 4º Tem como objetivos:

- a)** Elucidar a população caxiense sobre a importância das ações conscientes e do nosso papel na proteção ambiental; como indivíduos, comunidades e sociedade global.
- b)** Utilizar a arte como ferramenta educativa para aumentar o entendimento sobre a relação entre conservação ambiental e prevenção de desastres climáticos, inspirando ações práticas e conscientes.

c) Encorajar as escolas a se envolverem ativamente em projetos de conscientização ambiental, integrando o concurso de desenhos como uma ferramenta de aprendizado e reflexão.

V – DO PÚBLICO REFERENCIAL E CATEGORIAS

Art. 5º O concurso é destinado aos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de Ensino Fundamental de Caxias do Sul, correspondendo a quatro categorias de acordo com o ano do participante:

- a) Categoria I: estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- b) Categoria II: estudantes do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;
- c) Categoria III: estudantes do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º A participação no concurso será efetivada mediante realização de inscrição e entrega dos desenhos no Samae dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 7º Cada estudante poderá participar apenas com um desenho.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A participação no concurso será efetivada mediante realização da entrega dos desenhos do dia 19 de agosto (segunda-feira) até o dia 25 de setembro (quarta-feira) de 2024, das 8h30 às 17h, na portaria da Sede Administrativa do Samae, aos cuidados da equipe de Educação Ambiental, no endereço: rua Pinheiro Machado, número 1615, bairro Centro, em Caxias do Sul. Em caso de dúvidas entrar em contato através do telefone: (54) 3220-8600, ramal 216 ou através do email: educacaoambiental@samaecaxias.com.br.

Art. 9º Desenhos entregues fora desse período não serão aceitos.

Art. 10º Os desenhos deverão ser originais e inéditos, não podendo ser copiados da internet ou de outros materiais, destinados somente a este concurso, não tendo recebido premiações em outros concursos.

VII – DA APRESENTAÇÃO

Art. 11º O desenho deverá ser realizado a partir da inspiração sobre o tema abordado.

Art. 12º O desenho deverá ser apresentado em folha de papel desenho branca, tamanho A4, obrigatoriamente na orientação horizontal (paisagem) e sem margens.

Art. 13º No verso da folha do desenho deverá constar o título do desenho, o nome da escola, a categoria do desenho (I, II ou III), o nome completo do estudante, o ano do estudante e a idade do estudante (conforme ficha abaixo).

Título do desenho: Escola: Categoria do desenho: Nome completo do estudante: Ano do estudante: Idade do estudante:

Art. 14º Os desenhos somente serão aceitos se devidamente identificados.

Art. 15º A página em que consta o desenho não poderá apresentar qualquer identificação.

Art. 16º Não serão aceitos desenhos que apresentarem técnicas de colagem.

Art. 17º Desenhos que contenham qualquer apologia à discriminação ou conteúdo ofensivo será automaticamente desclassificado.

VIII - DO JULGAMENTO

Art. 18º Os desenhos serão selecionados por uma comissão julgadora inicial formada por representantes da Educação Ambiental do Samae, da qual serão selecionados cinco desenhos por categoria para serem submetidos à segunda avaliação, que consiste na votação pública mediante exposição realizada na 40ª Feira do Livro de Caxias do Sul.

Art. 19º A primeira etapa da avaliação inicial será eliminatória de acordo com os seguintes critérios:

- a) Coerência com a temática;
- b) Regras deste regulamento.

Art. 20º Na segunda etapa da avaliação inicial, a comissão julgadora inicial apreciará e selecionará 15 trabalhos (5 de cada categoria), de acordo com os critérios abaixo:

- a) Relação com o tema proposto;
- b) Beleza;
- c) Criatividade.

Art. 21º Cada critério descrito no Art. 20º poderá receber a seguinte pontuação:

- a) Relação com o tema proposto: 0 a 6 pontos;
- b) Beleza: 0 a 2 pontos;
- c) Criatividade: 0 a 2 pontos.

Art. 22º Em caso de empate na nota final da avaliação inicial, em que resultem mais de cinco desenhos por categoria, terão preferência os desenhos que, na seguinte ordem:

- a) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “relação com o tema proposto”;
- b) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “criatividade”;
- c) Tiverem maior nota, isoladamente, no critério “beleza”;
- d) Sorteio.

Art. 23° Os desenhos selecionados na primeira etapa de avaliação (conforme Art. 20° ao 22°) serão expostos e submetidos à votação popular, realizada na 40° Feira do Livro de Caxias do Sul, entre os dias 04 de outubro (sexta-feira) e 09 de outubro (quarta-feira).

Art. 24° No local de votação serão disponibilizadas cédulas e uma urna para as mesmas serem depositadas, conforme modelo abaixo.

<p>Cédula de votação</p> <p>Nome do votante: Documento do votante (RG ou CPF): Categoria I: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 Categoria II: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 Categoria III: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5</p> <p style="text-align: center;">Agradecemos pela participação!</p>

Art. 25° Será permitido um voto por eleitor por categoria (utilizando apenas uma cédula de votação), sendo o voto desconsiderado caso haja duplicidade.

Art. 26° O aluno poderá votar em si mesmo, desde que respeitando as regras citadas no presente regulamento.

IX – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 27° Os vencedores serão comunicados pela organização do concurso por meio da escola participante e serão convidados para a cerimônia de premiação que será realizada na 40° Feira do Livro de Caxias do Sul.

X – DA PREMIAÇÃO

Art. 28° Os 15 desenhos selecionados na avaliação inicial (conforme Art. 20° ao 22°) serão estampados no calendário 2025 do Samae e receberão certificação para o aluno e para a escola e o desenho enquadrado.

Art. 29° Na votação popular, será premiado 1 (um) desenho de cada categoria, que receberão o prêmio descrito no Art. 30°.

Art. 30º A premiação consistirá em meio turno de atividades no Projeto Navegar para a turma de cada ganhador, estando incluso transporte ida e volta a partir da escola, além de troféu para o aluno, certificação para o aluno e para a escola e o desenho enquadrado.

Art. 31º É obrigatória a presença de 1 (um) responsável acompanhante maior de idade (representante da escola) na cerimônia de premiação e ida ao Projeto Navegar.

Art. 32º A cerimônia de premiação dos vencedores ocorrerá no dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira), às 9 horas, no palco principal da 40ª Feira do Livro de Caxias do Sul.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º A participação no concurso e o envio dos desenhos implicam na plena aceitação de todas as disposições deste regulamento pela escola e estudantes participantes.

Art. 34º Todos os desenhos, premiados ou não, ficarão para o acervo do Samae, podendo ser utilizados pelos promotores do evento, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores; bem como as fotos tiradas no dia da cerimônia de premiação. O Samae se compromete a publicar sempre o nome do autor do desenho.

Art. 35º Eventuais alterações que poderão acontecer no decorrer do concurso serão resolvidas e comunicadas pela entidade promotora, desde que não acarretem prejuízo aos participantes.

Art. 36º As decisões da comissão julgadora e do voto popular são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância.

Art. 37º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora e das suas decisões não caberá recurso.

Caxias do Sul, 16 de agosto de 2024